



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 010
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal.”**

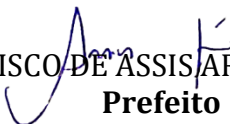
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de agosto 2025**, a servidora **MADJA MARIA FREITAS DE JESUS**, portadora do registro de identidade nº 950.316, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.665.765-04, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 17 de fevereiro de 2025.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito